



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 094/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIZE COSTA AGUIAR GUIMARÃES**, no cargo de Professor II, Padrão Salarial G, Matrícula E 570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 05 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de outubro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 02/10/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIZE COSTA AGUIAR GUIMARÃES**, no cargo de Professor II, matrícula nº E 570, Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 05/10/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 405/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor II, Padrão Salarial G, - Lei n.º 3200/2015	2.271,68
Adicional de 5% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	113,58
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	340,75
Progressão Funcional 30% - (lei nº 2278/2002)	681,50
TOTAL	R\$ 3.407,51

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de outubro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente